Resolução nº : 11079/98
Protocolo nº : 45502/95
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Determinar à Diretoria Geral deste Tribunal a notificação editalícia do Sr. Paulo Cezar Nocêra, ex-Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, em conformidade com a Informação nº 693/98 e o Parecer nº 15.578/98, respectivamente da Diretoria Revisora de Contas e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA